



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

REVOGADO

LEI Nº , de / /
DECRETO Nº 1882 de 11/01/19
PORTARIA Nº de / /

DECRETO Nº 1686, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Constitui a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR como parte do Compromisso do Plano de Metas estabelecidas no “COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO”, instituído pelo Decreto nº 6094, de 24 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o processo de diagnóstico e elaboração do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a **EQUIPE LOCAL DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR** pela seguinte representação:

DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ZÉLIA ARISTIDES DE CARVALHO

TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- FABIANA GARDASZ PRESTES

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS

- TANIA ADELAIDE NÓBILE MARCELINO

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA ZONA URBANA

- MARIELE LOUZANO COSTA OLIVEIRA

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA ZONA RURAL

- ROSELI APARECIDA DE MEDEIROS

REPRESENTANTE DOS COORDENADORES OU SUPERVISORES ESCOLARES

- DANIELY SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS

- CRISTINA TELES DA SILVA REIS

REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES

- JAIR SENE

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

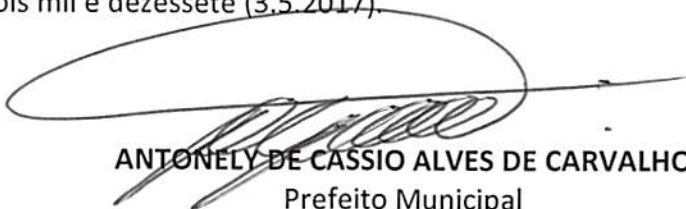
- MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS

Art. 2.º A Equipe Técnica Local terá o papel de monitorar e acompanhar o processo de execução do Plano de Ações Articuladas – PAR

Art. 3.º Os membros da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, não receberão quaisquer remunerações e, os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados em especial o Decreto nº 1644, de 13 de janeiro de 2017 e Decreto nº 1676, de 29 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (3.5.2017).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 941 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2017

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 284, DE 3 DE MAIO DE 2017.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.04.90, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, da Lei Municipal nº 044, de 16.7.1993;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 7445/2017, de 17.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a servidora pública municipal CECÍLIA BATISTA DOS SANTOS, admitida pela Portaria nº 392/94, de 10.7.1994, portadora da CI-RG nº 6.576.811-9 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 973.045.499-04, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de 2.5.2017 a 1º.5.2019, de acordo com o art. 96 da Lei Municipal nº 44/93, de 16.7.1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (3.5.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 002, de 02.01.2017

DECRETO Nº 1686, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Constitui a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR como parte do Compromisso do Plano de Metas estabelecidas no “COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO”, instituído pelo Decreto nº 6094, de 24 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o processo de diagnóstico e elaboração do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a EQUIPE LOCAL DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR pela seguinte representação:

DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ZÉLIA ARISTIDES DE CARVALHO

TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- FABIANA GARDASZ PRESTES

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS

- TANIA ADELAIDE NÓBIL MARCELINO

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA ZONA URBANA

- MARIELE LOUZANO COSTA OLIVEIRA

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA ZONA RURAL

- ROSELI APARECIDA DE MEDEIROS

REPRESENTANTE DOS COORDENADORES OU SUPERVISORES ESCOLARES

- DANIELY SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS

- CRISTINA TELES DA SILVA REIS

REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES

- JAIR SENE

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS

Art. 2º A Equipe Técnica Local terá o papel de monitorar e acompanhar o processo de execução do Plano de Ações Articuladas – PAR

Art. 3º Os membros da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, não receberão quaisquer remunerações e, os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados em especial o Decreto nº 1644, de 13 de janeiro de 2017 e Decreto nº 1676, de 29 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (3.5.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 002, de 02.01.2017

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente